

**PORTARIA  
CRCCE Nº 160/2023**

**CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
COM FINALIDADE DE CUSTEAR  
DESPESAS COM VIAGEM PARA  
SOBRAL/CE, PARA REALIZAÇÃO DE  
VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DE  
DELEGACIA REGIONAL DO CRCCE.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 3º, I, da Portaria CRCCE nº 241/2022 que instituiu os procedimentos para utilização de recursos do CRCCE, através de Suprimentos de Fundos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao colaborador FRANCISCO RENATO SOUSA SILVA suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobrir despesas de viagem referente à realização de vistoria das instalações de Delegacia Regional do CRCCE, a se realizar no dia 11/08/2023, na cidade de Sobral/CE.

Art. 2º - Caso haja saldo, o suprido deverá efetuar a devolução do recurso em até 03 (três) dias úteis, contados da data limite para uso do valor, que é até 11/08/2023.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do mesmo prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo da aplicação do recurso.

Art. 4º - A prestação de contas do suprimento para viagem deverá conter a relação de despesas acompanhada de documentos originais comprobatórios, devidamente revestidos das formalidades legais, emitidos em nome do Conselho em data dentro do período de aplicação, do itinerário efetuado, devidamente atestados, sem emendas ou rasura, os comprovantes de depósitos bancários ou transferências eletrônicas do valor do saldo restante, as informações sobre o itinerário de viagem realizada e o parecer do superior hierárquico de que a prestação foi devidamente conferida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**



**FELLIPE MATOS GUERRA**  
PRESIDENTE

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181

Telefone: (85) 3104.6000 - Email: [conselho@crc-ce.org.br](mailto:conselho@crc-ce.org.br) - Site: [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br)

D4Sign fee671aa-ba4b-48f9-8ed2-39b028efb8c7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.